



Instituto de Previdência Municipal de  
**TRÊS CORAÇÕES**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)

"Terra do Rei Pelé"

CNPJ: 11.201.980/0001-07

## PORTARIA Nº. 039/2023/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;


Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

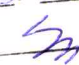
Considerando a necessidade de complementar a informação na Portaria 088/2021/IPRECOR, a qual versa sobre a concessão de pensão por morte à Marlene Ribeiro Augusto (matrícula 11088).


### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria 088/2021/IPRECOR para constar a fundamentação completa do benefício previdenciário concedido: **onde se lê nos termos Art. 40, §7º, I, da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03, leia-se nos termos do art. 40, §7º, I, da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03 c/c art. 3º, parágrafo único, da EC 47/05.**

Três Corações, 09 de maio de 2023

  
**Sérgio Rosa Bandeira**  
Responsável por Benefícios

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico em cumprimento aos ditames legais  
que este documento foi publicado no quadro  
de publicações do Instituto de Previdência  
Municipal de Três Corações.  
Três Corações/MG, 09 de maio de 23.  
Assintura 

  
**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Presidente